



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATO-GROSSENSE

Resolução nº 09 de 20 de outubro de 2023 da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Mato-Grossense-MT.

Dispõe sobre o compartilhamento do cuidado da mulher na gestação de alto risco e da criança de 0 à 05 anos de alto risco, com o serviço de referência regional da região de saúde Sul Mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC) do município de Rondonópolis.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Resolução N.º 03 de 25 de março de 2019 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Mato-grossense – MT**, que dispõe sobre a Aprovação da Proposta de que o início da Implantação da Planificação da Atenção Primária no Estado de Mato Grosso seja na Regional Sul Mato-grossense;
- II. **A Resolução CIB Nº 016 de 04 de abril de 2019**, que dispõe sobre a Pactuação da região de saúde Sul Mato-grossense como a região onde se iniciará o processo de Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Mato Grosso;
- III. **A Resolução CIB/MT nº 99 de 11 de junho de 2021**, dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual para a implantação do Projeto de Expansão do Planifica SUS MT nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- IV. **A Resolução da CIR/MT nº 038 de 22 de outubro de 2021**, dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Regional para a fase II do Planifica SUS/MT na região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
- V. **A Resolução CIB/MT Nº 127 de 27 de abril de 2022**, dispõe sobre o Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo Planifica SUS-MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT);
- VI. Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. 56 p.: il.

- VII. Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada - Saúde da Criança. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2021. 72 p.: il.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para o compartilhamento do cuidado da mulher na gestação de alto risco e da criança de 0 à 05 anos de alto risco, com o serviço de referência regional da região de saúde sul mato-grossense - Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC) do município de Rondonópolis, conforme instrução normativa Nº 01/2023, para o compartilhamento do cuidado da mulher na gestação de alto risco e da criança de alto risco na região de saúde sul mato-grossense, anexa a esta resolução.

Parágrafo Único. As diretrizes para o compartilhamento do cuidado da mulher na gestação de alto risco e da criança de 0 à 05 anos de alto risco, estão embasadas na *Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério* e *Nota Técnica para organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada - Saúde da Criança*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CIR nº 12, de 30 de novembro de 2022, da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Mato-Grossense-MT.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2023.


Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR
Marilza Vieira do Nascimento
RG 0966169-7
Diretora - ERS / Rondonópolis


Claudio Adriano Amarante
Vice Regional do Cosems
Claudio Adriano do Amarante
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2018



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUL MATOGROSSENSE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR Nº 09 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 PARA O COMPARTILHAMENTO DO CUIDADO DA MULHER NA GESTAÇÃO DE ALTO RISCO E DA CRIANÇA DE ALTO RISCO NA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATO-GROSSENSE

DO MODELO DE ATENÇÃO DO AMBULATÓRIO PARA O COMPARTILHAMENTO DO CUIDADO COM A APS

I – O público alvo para o compartilhamento do cuidado com o Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança (AAESMC) do município de Rondonópolis, são as gestantes e crianças de até 05 anos de idade, estratificadas como alto risco pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) dos 19 municípios que compõe a Região de Saúde Sul Mato-grossense.

II – A regulação do acesso ao AAESMC deverá ser realizada diretamente pelas equipes de atenção primária à saúde dos municípios.

III – O cuidado das gestantes e crianças de alto risco deve ser compartilhado com o AAESMC durante o período necessário para o alcance da estabilidade clínica, retornando para o acompanhamento pelas equipes de APS, sempre com o apoio à distância da equipe do AAESMC.

IV – A função assistencial é desempenhada por uma equipe multiprofissional, que atua de maneira interdisciplinar, aprimorando o manejo clínico dos usuários. As atividades assistenciais são organizadas principalmente no formato de atenção contínua, caracterizada por ciclos de atendimentos individuais sequenciais, para avaliação clínica por todos os profissionais e para prescrição das condutas e recomendações, sistematizados em um único plano de cuidado compartilhado com a equipe de APS. Incluem atendimentos e exames diagnósticos complementares.

V – A função educacional do AAESMC é direcionada aos profissionais da APS, visando a qualificação do manejo clínico e implantação de tecnologias do cuidado; à equipe do Ambulatório e aos(às); e usuários(às) atendidos(as) no ambulatório.

VI – A função supervisonal envolve ações de apoio às equipes da APS com foco na organização dos processos de vigilância e cuidado, assim, utiliza de metodologias de monitoramento cruzado, visita técnica e supervisão da coordenação da APS.

VII – A função de Pesquisa (pesquisa clínica e operacional), tem um papel transversal junto às outras, gera evidências sobre o manejo das gestantes e crianças de alto risco e seu impacto na estabilização clínica e nos indicadores finais de morbimortalidade.

DO PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DO CUIDADO

I – Deverão ter o cuidado compartilhado com o AAESMC, as gestantes e crianças estratificadas como alto risco pelas equipes de APS, de acordo com o *Formulário de Estratificação de Risco da Saúde da Mulher na Gestação* (Anexo 1) e *Formulário de Estratificação de Risco da Saúde da Criança* (Anexo 2).

II – Para o agendamento e compartilhamento do cuidado, a equipe de APS deverá dispor de informações, documentos e resultados de exames das gestantes e das crianças de alto risco, conforme o *Checklist para Agendamento dos Atendimentos na Linha de Cuidado Materno Infantil* (Anexo 3), que deverão ser apresentados no AAESMC, no momento do atendimento pela equipe multiprofissional.

III – Para realizar o agendamento, a equipe de APS deverá enviar no e-mail estabelecido para o agendamento no AAESMC, o *Plano de Cuidados da APS Materno Infantil* (Anexo 4). Este também deverá ser apresentado pela gestante ou pelo(a) responsável pela criança, juntamente com os demais documentos elencados no *Checklist de Agendamento*, no momento do atendimento no AAESMC.

IV – Após a realização do atendimento pela equipe Multiprofissional do AAESMC, será entregue à usuária e enviado uma cópia para a equipe de APS de referência da Gestante e da Criança, o *Plano de Cuidados da AAE Materno Infantil*. (Anexo 5).

DO PROCESSO DE AGENDAMENTO

I – Agendamento no AAESMC:

- O agendamento da gestante deverá ser realizado através do e-mail institucional: aaematernoinfantil@gmail.com
- O agendamento da criança deverá ser realizado através do e-mail institucional: altoriscoinfantil.caism@gmail.com

- Para informações e apoio ao agendamento, poderá ser utilizado o contato telefônico/WhatsApp: (66) 98413 – 7602, devendo ocorrer, preferencialmente, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00, de segunda à sexta feira.
- A confirmação do atendimento é realizada com 36hrs de antecedência pela equipe administrativa do AAESMC com a(o) usuária(o) e equipe APS.

II – Comunicação do cancelamento de agenda pelo AAESMC

- O cancelamento em situações realmente imprevistas deve ser prontamente comunicado, **com antecedência mínima de 24 horas** e justificado para o usuário, equipes e gestores, acionando inversamente a cadeia de compartilhamento do cuidado: coordenação do AAESMC comunica ao setor de agendamento do AAESMC >> setor de agendamento do AAESMC comunica o setor de agendamento da UBS >> setor de agendamento da UBS comunica a equipe de APS e setor de transporte >> equipe de APS comunica o usuário.
- No ato do cancelamento, deverá ser ofertado uma nova data de atendimento, com atenção para não ocorrer novo cancelamento. Importante destacar que, do ponto de vista assistencial, por se tratar de usuários de alto risco, a equipe de APS deverá verificar a necessidade de uma reavaliação da gestante ou da criança, no intervalo até a nova data agendada, solicitando, se necessário, o apoio à distância da equipe especializada para a discussão do caso e elaboração do plano de cuidado.

III - Comunicação do cancelamento de atendimento pela equipe de APS

- Quando da impossibilidade de comparecimento da gestante ou da criança, a equipe de APS deverá prontamente comunicar o AAESMC e solicitar a alteração do agendamento, **com antecedência mínima de 24 horas**.
- Se for possível, a equipe do AAESMC deverá identificar junto às equipes de APS, em tempo hábil, outro(a) usuário(a) com disponibilidade para ocupar a vaga desistente.

IV – atendimentos subsequentes

- Os agendamentos de atendimentos e exames subsequentes serão garantidos de acordo com os prazos definidos no *Plano de Cuidados da AAE Materno Infantil*, e devidamente comunicados à equipe de APS.

V – Processo de devolutiva de usuários à APS que não atendam aos critérios estabelecidos

- As gestantes e crianças que não atenderem os critérios estabelecidos para acesso ao AAESMC serão acolhidos, estratificados e terão o plano de cuidados revisto pela equipe.
- A devolutiva das gestantes e crianças às equipes de APS, se dará por meio de contato telefônico e discussão de caso com os profissionais que realizaram a estratificação de risco.

VI – Gestão da fila de espera

- O agendamento para primeiro atendimento deve ser efetuado em, no máximo, **15 dias para as gestantes e 30 dias para crianças de alto risco**. Caso esses prazos sejam extrapolados, deverá ser feita uma revisão do processo de agendamento, da capacidade operacional e do cumprimento dos critérios de compartilhamento do cuidado.

VII – Monitoramento da agenda

- Cabe aos gestores do AAESMC e ao Grupo Condutor Regional (com representatividade dos 19 municípios da região de saúde e da SES em nível regional), monitorar um conjunto de indicadores que permitam os ajustes contínuos no processo de agendamento, a resposta oportuna para o usuário, bem como o cumprimento das ações pactuadas.

DOCUMENTO	DISPONÍVEL EM:
<i>Formulário de Estratificação de Risco da Saúde da Mulher na Gestação (Anexo 1)</i>	https://drive.google.com/file/d/13Ti8orbaZGv6U3w4eHNJfCPNLlgVfsWF/view?usp=drive_link
<i>Formulário de Estratificação de Risco da Saúde da Criança (Anexo 2)</i>	https://drive.google.com/file/d/1wnZaHf1HD3_20gvWMnAev9LVI9UFbgi2/view?usp=drive_link
<i>Checklist para Agendamento dos Atendimentos na Linha de Cuidado Materno Infantil (Anexo 3)</i>	https://drive.google.com/file/d/1eO5NnJpXqwx15iBjB9bvXizSxC-MiJUG/view?usp=drive_link
<i>Plano de Cuidados da APS Materno Infantil (Anexo 4)</i>	https://drive.google.com/file/d/1dSqdu4MDr8HPIjHrSdzeKxt8TOXrcZla/view?usp=drive_link
<i>Plano de Cuidados da AAE Materno Infantil. (Anexo 5).</i>	https://drive.google.com/file/d/1KoHMIHnmMeNkkq4-Vmn716Octv1jpLBH/view?usp=drive_link